



PORTARIA Nº 157/2021

PENSÃO MENSAL

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº 3.460/2000 e suas alterações e Lei Municipal nº 5.183/2011.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 83/2021, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº 3.460/2000 e suas alterações e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão mensal ao dependente abaixo relacionado da servidora falecida senhora: **SILMARA REGINA COLOMBO**, matrícula nº 9762601, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste sem paridade.

Dependente	Parentesco	Natureza	Percentual
DANIEL TEIXEIRA DA COSTA JÚNIOR	Companheiro	Vitalícia	100%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Sertãozinho/SP, 17 de maio de 2021.

ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS
Departamento de Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente